



EDITAL

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO  
PARA TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES

(regime presencial)

De acordo com o regulamento em vigor, criado no âmbito do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e 11/2020, de 2 de abril, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior e da deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior de 4 de maio de 2020, a Universidade Europeia organiza as provas especialmente adequadas ao ingresso ao ensino superior para titulares de outros cursos superiores.

**1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CANDIDATURA:**

São abrangidos pelo concurso especial para ingresso, os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor.

A nota de candidatura é calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05:

$$(S \times 0.50) + (P \times 0.50)$$

S = classificação final do curso superior + P = avaliação do grau do curso superior, considerados os seguintes valores de ponderação: Grau de **doutor**, 5 valores; Grau de **mestre**, 4 valores; Grau de **licenciado**, 3 valores; Grau de **bacharel**, 2 valores.

**2. VAGAS:**

As vagas a concurso são as constantes na seguinte tabela:

Ciclos de Estudos	Número de Vagas <sup>(1)</sup>
Ciência de Dados e Gestão	2
Design	1
Design Global	1
Direito	1
Fotografia e Cultura Visual	1
Gestão de Recursos Humanos	1
Gestão Hoteleira	1
Informática de Gestão	1
Marketing e Publicidade	1
Psicologia	1
Tecnologias Criativas	1
Turismo	1

<sup>(1)</sup>As vagas sobranes da 1ª fase serão colocadas a concurso na 2ª fase. Caso a totalidade das vagas seja preenchida na 1ª Fase, não há lugar à 2ª Fase do concurso. Caso existam vagas sobranes da 2ª fase serão colocadas a concurso na 3ª fase.

### 3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO:

A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, as seguintes classificações:

- a.  $(P \times 0.50)$  de acordo com a unidade orgânica do curso a que se candidata;
- b. Classificação final do curso de técnico superior profissional, fixada nos termos da Lei.

### 4. PRAZOS:

Calendário de Candidaturas	
Acesso e ingresso nos Cursos de 1º ciclo conducente ao grau de Licenciado na Universidade Europeia	
<b>1ª Fase</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Candidatura:</b> Até 05 de setembro de 2025</li><li>• <b>Divulgação de resultados:</b> 16 de setembro de 2025</li><li>• <b>Matrículas:</b> De 17 a 23 de setembro de 2025</li><li>• <b>Reclamação:</b> Até 22 de setembro de 2025</li></ul>
<b>2ª Fase</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Candidatura:</b> De 24 de setembro a 09 de outubro de 2025</li><li>• <b>Divulgação de resultados:</b> 17 de outubro de 2025</li><li>• <b>Matrículas:</b> De 21 a 30 de outubro de 2025</li><li>• <b>Reclamação:</b> Até 27 de outubro de 2025</li></ul>

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida à Reitoria da Universidade Europeia, a qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Documento que ateste a titularidade do curso superior;
- b) Documento de identificação (BI/CC) e cartão de contribuinte (se BI).

Lisboa, 10 de janeiro de 2025



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora da Universidade Europeia